



Prefeitura Municipal de Buritizeiro

CEP 39280-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº 18.279.067/0001-72

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 22/02/22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 028/2022

“CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE”

O Prefeito do Município de Buritizeiro/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.134/2.007,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA JOSÉ FARIAS DE SOUZA HONORIO**, brasileira, casada, nascida em 16/10/65, CPF: 548.466.256-72, na qualidade de cônjuge supérstite do segurado **ADALTON EDUARDO APARECIDO HONORIO**, brasileiro, casado, nascido em 13/10/61, CI: 3706194 SSP/MG, CPF: 367.958.366-49, matrícula nº0158, cargo efetivo: Agente Administrativo III, falecido em 06/02/2022, nos termos do art. 40 § 7º, inciso II da CF/88, Art. 29, inciso I e art. 53 ao 60 da Lei Municipal nº. 1.134/2007, c/c, no Processo administrativo de Pensão por Morte – Autos 500/2022.

Parágrafo Único – O valor do benefício será equivalente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao óbito, e, será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social de acordo com a variação integral do INPC-IBGE, e, conforme art, 69 da Lei Municipal nº 1.134/2007.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/02/2022 – data do óbito do segurado.

Buritizeiro/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal de Buritizeiro/MG

Vera Lucia de Andrade Silva
Diretora Presidente-IPSEMB